



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 920/2016

Publicado no
D.O.M em

29 ABR. 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.060.084,61 (Dois milhões e sessenta mil, oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 905/2015

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de 2.060.084,61 (Dois milhões e sessenta mil, oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) como segue:

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
04.122.1008.1.022 – Pavimentação Asfáltica – OC Paranacidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0254	2.060.084,61
		TOTAL	2.060.084,61

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de operação de crédito na fonte 0254 – Pavimentação Asfáltica, conforme segue:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0254	2.060.084,61
TOTAL	2.060.084,61

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	SUPERÁVIT
0254	2.060.084,61	0	2.060.084,61	0,00



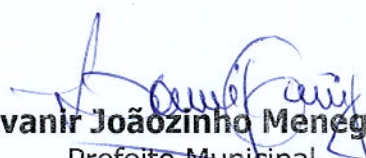
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 28 de abril de 2016

Publicado no
D.O.M em

29 ABR. 2016


Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal

